



Melhores práticas na formação de juízes e magistrados do Ministério Público

Tipo de prática: Prática Promissora
Estónia

País:

| | |
|------------------------------------|---|
| Designação da prática | Análise das práticas dos tribunais |
| Principais características: | <p>Na Estónia, a análise das práticas dos tribunais é uma forma de estudar as decisões judiciais (e, se necessário, outros documentos relacionados com os tribunais) em todos os seus aspetos pertinentes, a fim de identificar problemas na aplicação uniforme da lei por parte dos tribunais.</p> <p>No decurso de tal investigação, um ou mais analistas (membros do pessoal da administração do Supremo Tribunal) determinam a dimensão dos problemas que possam existir na aplicação das normas jurídicas.</p> <p>Os resultados desta análise, juntamente com as conclusões extraídas sobre a forma como os tribunais aplicam e interpretam determinadas declarações jurídicas, são apresentados num documento escrito, que é publicado e divulgado aos juízes como fonte de informação ou referência não vinculativa, sendo utilizados como materiais de formação.</p> <p>Este mecanismo visa avaliar os problemas sistémicos da aplicação da lei, não sendo utilizado para efeitos de avaliação.</p> <p>Apesar de o objetivo primordial da análise das práticas dos tribunais ser o de funcionar como um instrumento em prol de uma aplicação mais uniforme da lei, proporcionando simultaneamente aos juízes uma análise específica, vocacionada para a prática e concisa das práticas dos</p> |

tribunais, tal análise é igualmente utilizada como uma fonte complementar para a recolha de informações sobre necessidades de formação.

| | |
|--|--|
| <p><i>Contactos da instituição</i></p> | <p>Supremo Tribunal da Estónia 17 Lossi St 50093, Tartu Estónia Telefone: + 372 7 309 002 Fax: + 372 7 309 003 Endereço de correio eletrónico: info@riigikohus.ee Sítio Web: http://www.nc.ee</p> |
| <p><i>Outras observações</i></p> | <p>Apesar de todas as instituições de formação para a magistratura na UE terem implementado o seu próprio sistema de avaliação das necessidades de formação, aquando da realização do presente estudo foram reunidas ideias particularmente interessantes. O interesse da presente análise das práticas dos tribunais estónios, que é qualificada como uma PRÁTICA PROMISSORA, consiste no facto de poder ser igualmente utilizada como um instrumento para avaliar o impacto da formação.</p> <p>Para este efeito, todas as fontes de informação disponíveis são utilizadas e a avaliação é integrada no âmbito da avaliação global das necessidades, uma vez que aquando da identificação do impacto da formação anterior pode igualmente determinar-se o que ainda está em falta e em que domínios deverá centrar-se qualquer formação adicional exigida.</p> <p>Argumenta-se que uma alteração na jurisprudência num domínio em que foram fornecidas informações por uma reapreciação efetuada no mesmo domínio na sequência de uma ação de formação constitui um bom indicador do impacto da formação. O sistema <i>supra</i> pode complementar outros instrumentos e métodos atualmente utilizados e coincide com o nível 4 de Kirkpatrick.</p> <p>Documentos de análise das práticas dos tribunais podem igualmente ser utilizados como materiais de formação. O sistema pode ter algum impacto nas fases de conceção e execução do processo de formação, uma vez que as unidades de análise podem apoiar a identificação de formadores. Argumenta-se que um analista que esteja a elaborar materiais analíticos num determinado domínio poderá ser adequado para apresentar o assunto a juízes durante palestras, seminários ou mesas-redondas.</p> |

Fonte: Projeto-piloto - Formação Judiciária Europeia: «Lote 1 – Estudo sobre as melhores práticas na formação de juízes e magistrados do Ministério Público», realizado pela Rede Europeia de Formação Judiciária (REFJ)